



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.289

Dispõe sobre criação de cargo e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado do Está-
dio Municipal, exercido por 01 Encarregado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação e manu-
tenção do cargo de que trata o artigo anterior correrão por con-
ta da dotação 8.3 - Departamento de Cultura e Esporte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-